

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 004/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n° 03, de 24 de fevereiro de 2022.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1°, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de correções de ordem formal e de redação de dispositivos constantes no texto original da Resolução;

Considerando o objetivo de conferir maior clareza e segurança jurídica na aplicação dos dispositivos elencados na Resolução em questão;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;

RESOLVE:

Art. 1° - A Resolução n° 03, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações a acréscimos:

"Art. 1°

.

IV - Adicional de Produtividade Fiscal previsto no art. 16 do Dec. 12.593/2008, calculado conforme o item III do Anexo Único à Resolução SEFAZ 2.145/2008, considerando a inclusão da função de confiança prevista no item anterior, deduzido dos valores previstos no parágrafo único do artigo 12 e parágrafo único do art. 14-A do Dec. 12.593/2008;

§ 3°.....

I - percebida mensalmente, cujo pagamento se dará no último dia útil do mês corrente, vedado o pagamento antecipado da verba dos meses vincendos;

.

§ 6° Em caso de vacância dos cargos da Diretoria Executiva enquadrados no

caput deste artigo, seja por perda de mandato, nos termos do art. 53 do Estatuto, renúncia ou falecimento, o cálculo da verba será proporcional aos dias trabalhados no mês da ocorrência do fato.

.

Art. 2°

.

\$4°.....

II - impede a percepção das verbas previstas no art. 72, I e II do Código Fiscal em função da participação nas sessões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER PRESIDENTE KLEYTON GONÇALVES CRUZ SECRETÁRIO